

DECRETO Nº 231/2025

Baixa a cláusula de reversão decorrente da Lei Municipal nº 3.802, de 20 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.802, de 20 de dezembro de 2011, que autorizou a doação do imóvel urbano a CASA DE APOIO VITA VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.381.012/0001-15, hoje denominada ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE COMBATE AO CÂNCER DO PARANÁ - ANOCCANP.

CONSIDERANDO a Manifestação Administrativa, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita a baixa da cláusula de reversão do imóvel, de 22 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento dos encargos constantes da Lei n. 3.802 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretada a baixa da cláusula de reversão constante no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.802, de 20 de dezembro de 2011, referente ao imóvel constituído pela área de terras denominada "Rua Caiobá", com área de 1.106 m², matriculado sob nº 20.834, perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 29/08/2025 DE Nº 13.401
UMUARAMA 29/08/2025
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS